



LEI Nº 1.536 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Desportistas de Fronteira – A.A.D.F, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.146.240/0001-15.

Art.2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 25 DE OUTUBRO DE 2011.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta prefeitura na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria